



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

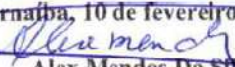


DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA-DFD				
ORGÃO REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARNAÍBA-PE CNPJ: 11.459.690/0001-68 ENDEREÇO: Rua Enéas Pereira Bispo, nº. 30, centro, Carnaíba-PE				
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA JUNTO PARA AO PLENÁRIO, COMISSÕES PERMANENTES, GABINETES DE VEREADORES E SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CASA LEGISLATIVA DE CARNAÍBA/PE. A contratação de serviços advocatícios especializados visa atender às demandas da Casa Legislativa de Carnaíba/PE, assegurando a observância das normas legais e regulatórias aplicáveis às atividades legislativas e administrativas, garantindo o suporte técnico-jurídico necessário para o exercício das atribuições institucionais da Câmara Municipal.				
GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO () BAIXA () MÉDIA (X) ALTA				
DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO				
ITEM	QUANT	UNIDADE	DETALHAMENTO	PREÇO TOTAL R\$
01	12	MESES	CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA JUNTO PARA AO PLENÁRIO, COMISSÕES PERMANENTES, GABINETES DE VEREADORES E SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CASA LEGISLATIVA DE CARNAÍBA/PE.	R\$ 78.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	
FEVEREIRO	
REGIME DE EXECUÇÃO	
() Parcela única	(x) Mensal
() Semanal	() Outro
() Quinzenal	
FORNECIMENTO DE OBJETO	
(X) CONTINUADO	() NÃO CONTINUADO
DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	
() Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de Projeto Básico/ Termo de referência. (X) Devido à alta complexidade do objeto, serão necessários elaboração do Estudo Técnico Preliminar e gerenciamento de riscos da contratação () Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP E GR do processo nº _____	
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	
Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta de dotação compatível com o valor que será pago pela execução do objeto contratado: 1.31.1001.23 - Manutenção das atividades administrativas e legislativas da Câmara Elemento de despesa 3.3.90.39. – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	
RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA	
Carnaíba, 10 de fevereiro de 2025  Alex Mendes Da Silva Presidente da câmara Municipal	